



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



**RECIBO DE EDITAL**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023**

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:	Fone:	Fax:
Data:	Recebido e Conferido por:	Rubrica:

Este recibo deverá ser preenchido e enviado para o e-mail: [licitacao@recreio.mg.gov.br](mailto:licitacao@recreio.mg.gov.br) ou entregue na própria sede da Prefeitura Municipal de Recreio, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



## **EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023** **DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023** **REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023**

### **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, Recreio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, CEP:36740-000, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação Daniela Cerqueira de Oliveira Cardozo e sua Equipe designada designada pela Portaria nº 899 de 22 de dezembro de 2022, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**, tipo Menor Preço Unitário, para o registro de preços, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 123 de 22/11/2005 e do Decreto Municipal nº 005 de 10/01/2008 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

**A/C: MUNICÍPIO DE RECREIO (SETOR DE LICITAÇÕES)**  
**LOCAL: Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Centro – Recreio – MG – CEP 36.740-000**  
**DATA/HORA: 27/01/2023 às 09:00h**

### **ÁREA SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Administração;  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;  
Secretaria Municipal de Saúde.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;  
ANEXO II – Modelo da Proposta de Preço;  
ANEXO III – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação;  
ANEXO IV – Modelo de Carta de Credenciamento;  
ANEXO V – Modelo Declaração de Superveniência;  
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;



- ANEXO VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;  
ANEXO VIII – Modelo Termo de Declaração;  
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;  
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;  
ANEXO XI – Minuta da Contrato Administrativo;

## 1 – DO OBJETO

- 1.1 - Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material elétrico, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.

## 2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concodatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País.

2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

MUNICÍPIO DE RECREIO – Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro – Recreio – MG - CEP 36.740-000.

2.2.1 - O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Município de Recreio, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Setor de Atendimento ao Público do MUNICÍPIO DE RECREIO e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, Recreio-MG, no horário de 09:00 às 16:00 horas, ao custo gratuito e solicitado via email: [licitacao@recreio.mg.gov.br](mailto:licitacao@recreio.mg.gov.br), ou ainda retirado no site <http://www.recreio.mg.gov.br/>.

2.4 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município de Recreio - <http://www.recreio.mg.gov.br/> e no do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Documentos relativos ao credenciamento, que devem vir fora dos envelopes:

3.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes.

3.3 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida ou ainda Carta de Credenciamento com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual.



3.4 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.5 - Além dos documentos citados nos itens 3.3 e 3.4, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.6 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.

3.7 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 - No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, conforme modelo do Anexo III.

3.9 - Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.10 – As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração juntamente com o credenciamento, conforme modelo no Anexo VII, de que cumprem os requisitos para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.10.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.10, a licitante deverá, também, apresentar:

a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa).

3.11 – A empresa deverá apresentar junto com o credenciamento comprovação de retirada do Edital, Recibo do Edital, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

## **4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 – Os documentos exigidos para credenciamento, proposta comercial e documentos de habilitação deverão ser protocolados.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

a) Envelope A: Proposta de Preços.

“ENVELOPE A” – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE RECREIO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ:



- b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no ITEM 7, deste Edital.

**“ENVELOPE B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE RECREIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2023**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CNPJ:**

- c) Os documentos exigidos para credenciamento, deverão ser entregues até as 09:00h do dia marcado para abertura dos envelopes e atender os seguintes requisitos:

4.1.1 – Não haverá tolerância de horário no subitem 4.1, e nem lacrar/colar envelopes na hora de entrega dos mesmos dentro da sala de reuniões da CPL;

4.2 - A Proposta de Preços do tipo Menor Preço Unitário deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

4.3.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

4.3.2 - Preço unitário e total do tipo Menor Preço Unitário, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários.

4.3.3 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.3.4 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.4 - Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido ao MUNICÍPIO DE RECREIO, sem ônus adicionais.

4.5 – Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 5 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



5.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei nº 9.648 de 27/05/98, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 pela legislação pertinente e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

5.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

5.3 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.4 - Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.5 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita nos itens da Cláusula 6ª deste Edital.

## 6 – DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

6.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

6.3 – A empresa deverá apresentar junto a proposta comercial declaração de compromisso de que dispõe de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência. Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4 - Classificadas as propostas, será dada oportunidade de ofertar lances à empresa cuja proposta for de Menor Preço Unitário, e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores acima de 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), conforme disposto na Lei nº 10.520/2002.

6.5 - Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes em porcentagem, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

6.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.8 - Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



6.8.1 - Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pelo Município de Recreio.

6.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

6.9.1. - Todos os documentos de habilitação, apresentados pelas licitantes, deverão estar rubricados por seu representante legal e numerados em seqüência crescente, também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas.

6.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.11 - Se a oferta não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

6.13 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.14 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.15 – Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Assessoria Jurídica do Município de Recreio, o qual emitirá parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

## 7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1 deste Edital.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:

7.2.2.1 - Certidão Negativa de Débito,

7.2.2.2 - Alvará de Funcionamento,

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS).



7.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e

7.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

7.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.8 - Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.

7.2.9 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no Anexo VI.

7.2.10 - Declaração que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do Anexo V.

7.2.11 - Termo de Declaração, conforme modelo do Anexo VIII.

7.2.12 - Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante atestando que forneceu produtos semelhantes aos do objeto desta licitação, compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo ainda, as seguintes especificações: nome da pessoa jurídica de direito pública ou privada para a qual forneceu os produtos, período de realização, localidade e grau de satisfação do cliente, com a assinatura. Em se tratando de atestado emitido por entidade pública, este deverá conter o nome do funcionário e matrícula, e, de empresa privada, deverá constar o nome do emitente, nº da carteira de identidade e CPF;

7.2.12.1 - No Atestado de Capacidade Técnica deverá constar o nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante, possibilitando ao Presidente da CPL o poder de diligência, na forma do que dispõe o art. 43, §3º, da Lei de Licitações.

7.2.12.2 - Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos à diligência para averiguar, através de visita técnica ou análise do contrato firmado entre o emitente do atestado e a Licitante, a autenticidade das informações. Se durante esse processo for constatada fraude em qualquer um dos documentos, a Licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão e estará sujeita às penalidades da Lei;

7.2.13– Certidão Negativa relativa ao CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

7.2.14 – Certidão Negativa relativa ao CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).





## 7.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

7.3.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente acompanhada pelos originais, para serem autenticados por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item 9 (nove) deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.3.4 - As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

## 8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º (quinto) dia útil, e por licitantes, até o 2º (segundo) dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição, dirigidas ao (a) Pregoeiro (a).

8.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.1.3 – As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e protocoladas, por meio presencial, digital ou postal, ao setor de licitações do Município de Recreio, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Centro – Recreio – MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (09h00min às 16h00min).

## 9 – DOS RECURSOS E CONTRA-RAZÕES

9.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do Município de Recreio/ MG.



## 10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas, observado o prazo de validade da proposta, nos termos da Cláusula 4, item 4.3.4, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

11.1.1 – A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) e o respectivo Contrato no Município de Recreio – Setor de Licitações, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

11.2 – Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.

11.3 – Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

11.4 – Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. descontos propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.

11.5 – O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os produtos serem entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento.

11.5.1 – A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital, na Ata de Registro de Preços, no respectivo Contrato e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.



11.6 – O Município de Recreio, se reserva no direito de rejeitar o produto fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

11.7 – A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados no produto após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.

11.8 – A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão e/ou outras penalidades prevista em lei.

11.9 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

## **12 – DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

12.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;

II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

12.2 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito do MUNICÍPIO DE RECREIO, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;

b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

12.3 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

12.3.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

12.4 - Os preços registrados poderão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

12.5 - Caso haja a extinção da tabela referência, ou, ainda, que a mesma não mais exista, ou, ainda, ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço



apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

12.5.1 - Para o cumprimento do sub-item 12.5, o Departamento de Compras/ Licitações negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

## **13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e do respectivo Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos fornecimentos e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

13.3 - Advertência.

13.4 – Multa, estabelecida nos termos legais.

I – multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

II – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

§ 1º – A multa será descontada dos créditos do contratado, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso.

§ 2º – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a três dias;

§ 3º – A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas neste decreto, como:

13.5 – Suspensão temporária nos termos legais.

13.6 – Declaração de inidoneidades nos termos legais.

## **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, neste caso será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

## **15 – DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO**



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



15.1 – Objeto desta licitação deverá ser executado e entregue no prazo e tempo estabelecido na comunicação feita exclusivamente pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Recreio, para execução.

15.2 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por até igual período; o Contrato oriundo desta Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período.

15.3 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços e o respectivo Contrato, na PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, Setor de Licitações, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

15.4 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

15.5 – O MUNICÍPIO DE RECREIO, através do Setor de Licitações, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da Ata e a rescisão do Contrato em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos ao MUNICÍPIO DE RECREIO.

## 16 – DO PAGAMENTO

16.1 - Serão pagos à adjudicatária os valores devidos pelos produtos fornecidos a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

16.1.1 - A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no edital.

16.1.2 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O MUNICÍPIO DE RECREIO não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

16.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3 - A cada pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO DE RECREIO, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

## 17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.



17.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

17.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE RECREIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo, por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.9 – Todas as declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, sócio (s) da empresa com poderes expresso nos atos constitutivos, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

17.10 - Todas as folhas da proposta e toda a documentação de habilitação deverão estar assinadas e/ou rubricadas pelo (s) sócio (s) da empresa com poderes expresso nos atos constitutivos e ou seu representante devidamente credenciado, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

17.11 – A data da proposta será considerada a data de sua apresentação na abertura do certame.

17.12 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.13 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, à Pregoeira / Setor de Licitações, à Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro, Recreio - MG, no horário das 09:00 às 16:00 horas, por meio do telefone: (32) 3444-1345 ou pelo email: [licitacao@recreio.mg.gov.br](mailto:licitacao@recreio.mg.gov.br).

17.14 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



17.15 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e Portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

17.16 - As decisões do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE RECREIO serão publicadas no Quadro de Avisos localizado no Hall do Paço Municipal, localizado à Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro, Recreio - MG, no site do Município de Recreio - <http://www.recreio.mg.gov.br/> e no do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

17.17 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Leopoldina - MG, com exclusão de qualquer outro.

RECREIO - MG, 10 de janeiro de 2023.

---

**Daniela Cerqueira de Oliveira Cardozo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PARECER JURÍDICO:

Atendendo as determinações legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, a Lei Federal n.º 10.520/2002, DECLARO, estar de acordo com o presente Edital.

RECREIO - MG, 10 de janeiro de 2023.

---

**Carolina Meira Ribeiro**  
Procuradora Jurídica  
OAB/MG 175.743

APROVO

---

**José Maria André de Barros**  
Prefeito do Município de Recreio



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - Introdução

1.1 – Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material elétrico, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.

#### 2 – Objetivo:

2.1 – O intuito do presente certame visa o atendimento da demanda das secretarias municipais.

#### 3 – Especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X200mm	UNIDADE	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X400mm	UNIDADE	30	R\$ 2,05	R\$ 61,50
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	UNIDADE	15	R\$ 1,23	R\$ 18,45
4	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UNIDADE	15	R\$ 1,41	R\$ 21,15
5	ALÇA CABO ALUMINIO 1/0 COM ALMA	UNIDADE	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
6	ALÇA CABO ALUMINIO 2 COM ALMA	UNIDADE	100	R\$ 17,25	R\$ 1.725,00
7	ALÇA CABO ALUMINIO 2/0 COM ALMA	UNIDADE	100	R\$ 40,50	R\$ 4.050,00
8	ALÇA CABO ALUMINIO 4 COM ALMA	UNIDADE	100	R\$ 7,62	R\$ 762,00
9	ALÇA MULTIPLEX 35mm	UNIDADE	100	R\$ 16,44	R\$ 1.644,00
10	ALÇA MULTIPLEX 70mm	UNIDADE	100	R\$ 27,55	R\$ 2.755,00
11	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA GALVAN/PESADO 1,00 (PAREDE 1,5 mm)	UNIDADE	100	R\$ 67,70	R\$ 6.770,00
12	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO 31mm 1,5 METROS	UNIDADE	300	R\$ 133,17	R\$ 39.951,00
13	BRAÇO GALVANIZADO A	UNIDADE	300	R\$ 480,27	R\$ 144.081,00





# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



	FOGO 60.3mm METROS COM SAPATA				
14	BRAÇO P/ CHUVEIRO PVC	UNIDADE	30	R\$ 14,25	R\$ 427,50
15	CABEÇOTE 1 POLEGADA PVC	METRO	30	R\$ 5,01	R\$ 150,30
16	CABEÇOTE 3 POLEGADAS PVC	METRO	30	R\$ 40,35	R\$ 1.210,50
17	CABO AUTO FLEX 1,5mm 750V	METRO	2000	R\$ 3,71	R\$ 7.420,00
18	CABO AUTO FLEX 10mm 750V	METRO	2000	R\$ 11,53	R\$ 23.060,00
19	CABO AUTO FLEX 16.0mm 1000V	METRO	2100	R\$ 16,05	R\$ 33.705,00
20	CABO AUTO FLEX 2,5 mm 750V	METRO	2000	R\$ 3,19	R\$ 6.380,00
21	CABO AUTO FLEX 4,0mm 750V	METRO	2000	R\$ 4,34	R\$ 8.680,00
22	CABO AUTO FLEX 6,0 mm 750V	METRO	2400	R\$ 5,53	R\$ 13.272,00
23	CABO COBRE HERP. FLEX 10mm	METRO	1500	R\$ 11,10	R\$ 16.650,00
24	CABO COBRE HERP. FLEX 16mm	METRO	1200	R\$ 12,55	R\$ 15.060,00
25	CABO COBRE HERP. FLEX 25mm	METRO	1200	R\$ 24,74	R\$ 29.688,00
26	CABO COBRE HERP. FLEX 35mm	METRO	1200	R\$ 33,79	R\$ 40.548,00
27	CABO COBRE HERP. FLEX 50mm	METRO	1200	R\$ 46,31	R\$ 55.572,00
28	CABO COBRE HERP. FLEX 70mm	METRO	1200	R\$ 66,49	R\$ 79.788,00
29	CABO COBRE HERP. FLEX 95mm	METRO	1200	R\$ 90,21	R\$ 108.252,00
30	CABO COBRE PP 1000v 2X1,5mm	METRO	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
31	CABO COBRE PP 1000v 2X2,5mm	METRO	500	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00
32	CABO COBRE PP 1000v 2X4mm	METRO	500	R\$ 12,93	R\$ 6.465,00
33	CABO COBRE PP 1000v 3X1,5mm	METRO	500	R\$ 7,37	R\$ 3.685,00
34	CABO COBRE PP 1000v 3X2,5mm	METRO	500	R\$ 10,36	R\$ 5.180,00
35	CABO COBRE PP 1000v 3X4mm	METRO	500	R\$ 14,85	R\$ 7.425,00
36	CABO COBRE PP 1000v 3X6mm	METRO	500	R\$ 21,11	R\$ 10.555,00
37	CABO MULTIPLX	METRO	1500	R\$ 9,77	R\$ 14.655,00



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



	3X1X10				
38	CABO MULTIPLX 3X1X16	METRO	1500	R\$ 11,91	R\$ 17.865,00
39	CABO MULTIPLX 3X1X25	METRO	1500	R\$ 19,37	R\$ 29.055,00
40	CABO MULTIPLX 3X1X50	METRO	1000	R\$ 36,20	R\$ 36.200,00
41	CABO MULTIPLX 3X1X70	METRO	1000	R\$ 51,03	R\$ 51.030,00
42	CAIXA DE LUZ PVC 4X2 AMARELA	UNIDADE	35	R\$ 2,72	R\$ 95,20
43	CAIXA DE LUZ PVC AMARELA 4X4 AMARELA	UNIDADE	100	R\$ 5,53	R\$ 553,00
44	CAIXA MEDIDOR MONOFASICO COM SUPORTE ENRGISA	UNIDADE	40	R\$ 102,83	R\$ 4.113,20
45	CAIXA MEDIDOR POLIFASICA COM SUPORTE ENERGISA	UNIDADE	40	R\$ 165,83	R\$ 6.633,20
46	CHAVE MAGNETICA P/ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X50A	UNIDADE	100	R\$ 337,50	R\$ 33.750,00
47	CHAVE PARTIDA DIRETA 10.000CV	UNIDADE	20	R\$ 778,83	R\$ 15.576,60
48	CHAVE PARTIDA DIRETA 3CV	UNIDADE	20	R\$ 366,17	R\$ 7.323,40
49	CHAVE PARTIDA DIRETA 5CV	UNIDADE	20	R\$ 476,17	R\$ 9.523,40
50	CHAVE PARTIDA DIRETA 7.500CV	UNIDADE	20	R\$ 679,83	R\$ 13.596,60
51	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W 4 TEMPERATURAS 220W	UNIDADE	30	R\$ 74,50	R\$ 2.235,00
52	CINTA P/ POSTE RC 220mm	UNIDADE	60	R\$ 48,77	R\$ 2.926,20
53	CINTA P/ POSTE RC 230mm	UNIDADE	100	R\$ 48,77	R\$ 4.877,00
54	CINTA P/ POSTE RC 250mm	UNIDADE	60	R\$ 64,10	R\$ 3.846,00
55	CONDUITE CORRUGADO 1/2	METRO	500	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
56	CONDUITE CORRUGADO 3/4	METRO	800	R\$ 2,46	R\$ 1.968,00
57	CONECTOR AMPACTINHO CINZA	UNIDADE	200	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
58	CONECTOR AMPACTINHO MARROM	UNIDADE	200	R\$ 11,66	R\$ 2.332,00



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



59	CONECTOR AMPACTINHO VERDE	UNIDADE	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
60	CONECTOR AMPACTINHO VERMELHO	UNIDADE	200	R\$ 4,83	R\$ 966,00
61	CONECTOR AMPACTINHO VIOLETA/AZUL	UNIDADE	200	R\$ 5,83	R\$ 1.166,00
62	CONECTOR BIMETALICO 120MM	UNIDADE	80	R\$ 50,30	R\$ 4.024,00
63	CONECTOR BIMETALICO 35MM	UNIDADE	35	R\$ 17,75	R\$ 621,25
64	CONECTOR BIMETALICO 70MM	UNIDADE	100	R\$ 36,73	R\$ 3.673,00
65	CONECTOR BIPOLAR PORCELANA	UNIDADE	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
66	CONECTOR COMPRESSÃO H1	UNIDADE	200	R\$ 7,63	R\$ 1.526,00
67	CONECTOR COMPRESSÃO H2	UNIDADE	200	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
68	CONECTOR COMPRESSÃO H3	UNIDADE	200	R\$ 12,93	R\$ 2.586,00
69	CONECTOR COMPRESSÃO H4	UNIDADE	200	R\$ 20,91	R\$ 4.182,00
70	CONECTOR DE PERFURAÇÃO DUPLO 150/150mm	UNIDADE	300	R\$ 96,01	R\$ 28.803,00
71	CONECTOR PARA CABO TERRA	UNIDADE	150	R\$ 10,02	R\$ 1.503,00
72	CONECTOR PERFURAÇÃO GRANDE 16 A 120	UNIDADE	500	R\$ 19,63	R\$ 9.815,00
73	CONECTOR PERFURAÇÃO MEDIO 4 A 35	UNIDADE	700	R\$ 16,63	R\$ 11.641,00
74	CONECTOR PERFURAÇÃO PEQUENO 1.5 A 10	UNIDADE	700	R\$ 13,87	R\$ 9.709,00
75	CORDOALHA DE COBRE NU NORMATIZADA 25mm	UNIDADE	600	R\$ 19,37	R\$ 11.622,00
76	CORDOALHA DE COBRE NU NORMATIZADA 35mm	UNIDADE	600	R\$ 27,47	R\$ 16.482,00
77	CORDOALHA DE COBRE NU NORMATIZADA 50mm	UNIDADE	600	R\$ 42,10	R\$ 25.260,00
78	CURVA ELETRODUTO ½ POL 90 GRAUS PVC	UNIDADE	200	R\$ 2,17	R\$ 434,00



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



79	CURVA ELETRODUTO ¾ POL 90 GRAUS PVC	UNIDADE	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00
80	CURVA ELETRODUTO 1 POL 90 GRAUS PVC	UNIDADE	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
81	CURVA ELETRODUTO COM ROSCA ¾ POL GRAUS PVC	UNIDADE	20	R\$ 2,88	R\$ 57,60
82	CURVA ELETRODUTO COM ROSCA 1 POL 90GRAUS PVC	UNIDADE	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
83	DISJUNTOR 15 A TRIPOLAR NEMA	UNIDADE	50	R\$ 114,52	R\$ 5.726,00
84	DISJUNTOR 15 A UNIPOLAR NEMA	UNIDADE	50	R\$ 23,44	R\$ 1.172,00
85	DISJUNTOR 30 A UNIPOLAR NEMA	UNIDADE	100	R\$ 23,44	R\$ 2.344,00
86	DISJUNTOR 40 A UNIPOLAR NEMA	UNIDADE	100	R\$ 39,05	R\$ 3.905,00
87	DISJUNTOR BIPOLAR 2X10 NEMA	UNIDADE	90	R\$ 96,82	R\$ 8.713,80
88	DISJUNTOR BIPOLAR 2X15 NEMA	UNIDADE	90	R\$ 97,81	R\$ 8.802,90
89	DISJUNTOR BIPOLAR 2X20 NEMA	UNIDADE	50	R\$ 96,82	R\$ 4.841,00
90	DISJUNTOR BIPOLAR 2X20A NEMA	UNIDADE	30	R\$ 96,82	R\$ 2.904,60
91	DISJUNTOR BIPOLAR 2X25 NEMA	UNIDADE	30	R\$ 96,82	R\$ 2.904,60
92	DISJUNTOR BIPOLAR 2X30A NEMA	UNIDADE	30	R\$ 96,82	R\$ 2.904,60
93	DISJUNTOR BIPOLAR 2X35A NEMA	UNIDADE	90	R\$ 96,82	R\$ 8.713,80
94	DISJUNTOR BIPOLAR 2X40A NEMA	UNIDADE	50	R\$ 96,82	R\$ 4.841,00
95	DISJUNTOR BIPOLAR 2X50 NEMA	UNIDADE	60	R\$ 96,82	R\$ 5.809,20
96	DISJUNTOR BIPOLAR 2X50A NEMA	UNIDADE	50	R\$ 114,92	R\$ 5.746,00
97	DISJUNTOR BIPOLAR 2X60 NEMA	UNIDADE	50	R\$ 145,27	R\$ 7.263,50
98	DISJUNTOR BIPOLAR 2X70A NEMA	UNIDADE	50	R\$ 142,03	R\$ 7.101,50
99	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A NEMA	UNIDADE	50	R\$ 23,51	R\$ 1.175,50
100	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X150	UNIDADE	20	R\$ 114,52	R\$ 2.290,40
101	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X20 NEMA	UNIDADE	10	R\$ 449,01	R\$ 4.490,10



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



102	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X20A NEMA	UNIDADE	20	R\$ 114,52	R\$ 2.290,40
103	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X25 NEMA	UNIDADE	10	R\$ 114,52	R\$ 1.145,20
104	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X25A NEMA	UNIDADE	35	R\$ 114,52	R\$ 4.008,20
105	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X30 NEMA	UNIDADE	10	R\$ 114,52	R\$ 1.145,20
106	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X35A NEMA	UNIDADE	15	R\$ 114,52	R\$ 1.717,80
107	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X40A NEMA	UNIDADE	15	R\$ 114,52	R\$ 1.717,80
108	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X50A NEMA	UNIDADE	50	R\$ 114,52	R\$ 5.726,00
109	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A NEMA	UNIDADE	100	R\$ 167,28	R\$ 16.728,00
110	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X10A NEMA	UNIDADE	35	R\$ 23,84	R\$ 834,40
111	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X20A NEMA	UNIDADE	50	R\$ 23,84	R\$ 1.192,00
112	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X25A NEMA	UNIDADE	50	R\$ 23,84	R\$ 1.192,00
113	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X30A NEMA	UNIDADE	50	R\$ 23,84	R\$ 1.192,00
114	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X35A NEMA	UNIDADE	80	R\$ 38,99	R\$ 3.119,20
115	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X50A NEMA	UNIDADE	80	R\$ 39,19	R\$ 3.135,20
116	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X60A NEMA	UNIDADE	20	R\$ 68,26	R\$ 1.365,20
117	EXTENSÃO ELETRICA 5 METROS C/ 3 TOMADAS 2P+T	UNIDADE	20	R\$ 21,84	R\$ 436,80
118	FIO PARALELO FLEX 2X1,5mm	METRO	2000	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
119	FIO PARALELO FLEX 2X2,5mm	METRO	2000	R\$ 5,65	R\$ 11.300,00



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



120	FIO PARALELO FLEX 2X4mm	METRO	2000	R\$ 8,91	R\$ 17.820,00
121	FITA AUTOFUSÃO 19X10mm – 10 METROS	UNIDADE	50	R\$ 48,57	R\$ 2.428,50
122	FITA ISOLANTE – ROLO 20 METROS	UNIDADE	200	R\$ 9,93	R\$ 1.986,00
123	FITA ISOLANTE 10 METROS	UNIDADE	100	R\$ 5,53	R\$ 553,00
124	FITA ISOLANTE 20 METROS	UNIDADE	150	R\$ 10,09	R\$ 1.513,50
125	GANCHO OLHAL	UNIDADE	100	R\$ 27,60	R\$ 2.760,00
126	GLOBO DE VIDRO ESFERICO 15X30 LEITOSO	UNIDADE	60	R\$ 85,90	R\$ 5.154,00
127	GLOBO DE VIDRO ESFERICO 15X30 TRANSPARENTE	UNIDADE	100	R\$ 84,73	R\$ 8.473,00
128	GRAMPO DE ANCORAGEM 15KW	UNIDADE	50	R\$ 33,43	R\$ 1.671,50
129	GRAMPO PARA ATERRAMENTO GHC 5/8	UNIDADE	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
130	GUIA PARA PASSAGEM DE FIOS E CABO ELETRICOS 15mm (SONDA)	UNIDADE	30	R\$ 24,34	R\$ 730,20
131	HASTE TERRA DE COBRE 5/8X2400mm ALTA CAMADA	METRO	100	R\$ 67,77	R\$ 6.777,00
132	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO + TOMADA	UNIDADE	50	R\$ 18,45	R\$ 922,50
133	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES	UNIDADE	30	R\$ 22,71	R\$ 681,30
134	INTERRUPTOR 1s IT	UNIDADE	50	R\$ 22,62	R\$ 1.131,00
135	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES	UNIDADE	8	R\$ 16,61	R\$ 132,88
136	INTERRUPTOR 2s + TOMADA	UNIDADE	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
137	INTERRUPTOR EXTERNO	UNIDADE	50	R\$ 8,14	R\$ 407,00
138	INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDADE	50	R\$ 12,11	R\$ 605,50
139	LAMPADA 100W X 220V ENCANDECENTE	UNIDADE	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
140	LAMPADA 60W X 127V ENCANDECENTE	UNIDADE	100	R\$ 5,47	R\$ 547,00



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



141	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 25/110W	UNIDADE	100	R\$ 17,83	R\$ 1.783,00
142	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 55/110W	UNIDADE	200	R\$ 54,40	R\$ 10.880,00
143	LAMPADA LED 18W TUBULAR T8	UNIDADE	100	R\$ 23,93	R\$ 2.393,00
144	LAMPADA LED 40W TUBULAR T8	UNIDADE	100	R\$ 91,43	R\$ 9.143,00
145	LAMPADA LED 9W TUBULAR T8	UNIDADE	100	R\$ 17,93	R\$ 1.793,00
146	LAMPADA LED E-27 15W	UNIDADE	150	R\$ 15,62	R\$ 2.343,00
147	LAMPADA LED E-27 20W	UNIDADE	150	R\$ 21,60	R\$ 3.240,00
148	LAMPADA LED E-27 30W	UNIDADE	150	R\$ 36,17	R\$ 5.425,50
149	LAMPADA LED E-27 40W	UNIDADE	150	R\$ 45,40	R\$ 6.810,00
150	LAMPADA LED E-27 50W	UNIDADE	150	R\$ 77,51	R\$ 11.626,50
151	LAMPADA LED E-27 9W	UNIDADE	150	R\$ 7,77	R\$ 1.165,50
152	LAMPADA LED E-27/110W	UNIDADE	150	R\$ 216,17	R\$ 32.425,50
153	LAMPADA METALICA 400/220V	UNIDADE	100	R\$ 99,37	R\$ 9.937,00
154	LAMPADA MISTA E-27 500W	UNIDADE	500	R\$ 62,33	R\$ 31.165,00
155	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W	UNIDADE	500	R\$ 47,65	R\$ 23.825,00
156	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	UNIDADE	300	R\$ 52,80	R\$ 15.840,00
157	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	UNIDADE	100	R\$ 62,93	R\$ 6.293,00
158	LUMINARIA DE EMERGENCIA BIVOLT COM 30 LEDS	UNIDADE	200	R\$ 27,70	R\$ 5.540,00
159	LUMINARIA DE LED 100W 14500 LUMENS C/ BASE E FOTOCELULA E C/ 5 ANOS DE GARANTIA	UNIDADE	300	R\$ 871,33	R\$ 261.399,00
160	LUMINARIA DE LED 150W 21750 LUMENS C/ BASE E FOTOCELULA E C/ 5 ANOS DE GARANTIA	UNIDADE	300	R\$ 1.085,67	R\$ 325.701,00



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



161	LUMINARIA DE LED 200W 29000 LUMENS C/ BASE E FOTOCELULA E C/ 5 ANOS DE GARANTIA	UNIDADE	300	R\$ 1.440,00	R\$ 432.000,00
162	LUMINARIA DE LED 60W 7200 LUMENS C/ BASE E FOTOCELULA E C/ 5 ANOS DE GARANTIA	UNIDADE	100	R\$ 758,00	R\$ 75.800,00
163	LUMINARIA PUBLICA PADRÃO ENERGISA FECHADA BOCAL e-40 400W	UNIDADE	100	R\$ 184,50	R\$ 18.450,00
164	LUMINARIA PUBLICA PADRÃO ENERGISA FECHADA PRISMATICA BOCAL e-40 250W	UNIDADE	100	R\$ 256,83	R\$ 25.683,00
165	MANGUEIRA DE NATAL	UNIDADE	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
166	MANILHA SAPATILHA 5/8	UNIDADE	100	R\$ 29,34	R\$ 2.934,00
167	MASSA DE CALAFETAR (KG)	UNIDADE	100	R\$ 31,09	R\$ 3.109,00
168	PADRÃO MONOFASICO 7m 1 CAIXA CABO 16mm DISJUNTOR 70ª	UNIDADE	50	R\$ 1.283,50	R\$ 64.175,00
169	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8/75	UNIDADE	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
170	PINO MULTIPLICADOR R 3 SAIDAS 2p+10ª 250v	UNIDADE	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
171	PLAFON PVC COM BOCAL	UNIDADE	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
172	PLAFONIER C/ RECEPTACULO DE LOUÇA P/ LAMPADA ELETRONICA	UNIDADE	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
173	PLUGUE DESMONTAVEL FEMEA 3p+T ATÉ 10ª 250v	UNIDADE	100	R\$ 9,63	R\$ 963,00
174	PLUGUE DESMONTAVEL MACHO 3p+T ATÉ 10ª 250v	UNIDADE	25	R\$ 8,53	R\$ 213,25
175	PORCA OLHAL	UNIDADE	100	R\$ 23,75	R\$ 2.375,00
176	POSTE 11/600	UNIDADE	30	R\$ 3.266,83	R\$ 98.004,90





# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



177	POSTE CONCRETO DT 11X1000	UNIDADE	30	R\$ 4.033,33	R\$ 120.999,90
178	POSTE CONCRETO DT 11X300	UNIDADE	40	R\$ 2.266,50	R\$ 90.660,00
179	POSTE CONCRETO DT 11X600	UNIDADE	40	R\$ 3.840,33	R\$ 153.613,20
180	POSTE RC 10/1000	UNIDADE	50	R\$ 4.100,17	R\$ 205.008,50
181	POSTE RC 11/300	UNIDADE	50	R\$ 2.266,83	R\$ 113.341,50
182	PREGO PARA FIO TIPO MIGELAO	UNIDADE	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
183	PROJETOR PARA LAMPADA 400w	UNIDADE	50	R\$ 121,50	R\$ 6.075,00
184	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES	UNIDADE	10	R\$ 34,51	R\$ 345,10
185	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 A 10 DISJUNTORES	UNIDADE	20	R\$ 54,50	R\$ 1.090,00
186	REATOR VAPOR SODIO GALV. A FOGO AF EXTERNO 100W	UNIDADE	300	R\$ 120,03	R\$ 36.009,00
187	REATOR VAPOR SODIO GALV. A FOGO AF EXTERNO 150W	UNIDADE	150	R\$ 133,23	R\$ 19.984,50
188	REATOR VAPOR SODIO GALV. A FOGO AF EXTERNO 250W	UNIDADE	150	R\$ 182,17	R\$ 27.325,50
189	REATOR VAPOR SODIO GALV. A FOGO AF EXTERNO 400W	UNIDADE	150	R\$ 249,23	R\$ 37.384,50
190	RECEPTACULO LOUÇA	UNIDADE	50	R\$ 40,93	R\$ 2.046,50
191	REFLETOR GRANDE COMPLETO C/ LAMPADA DE VAPOR SODIO 400W C/ REATOR	UNIDADE	40	R\$ 465,76	R\$ 18.630,40
192	RELE FOTO ELETRICO C/ BASE DE 220v 1000v	UNIDADE	600	R\$ 57,60	R\$ 34.560,00
193	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA 110V	UNIDADE	8	R\$ 398,03	R\$ 3.184,24
194	SUPORTE BALNCIM P/ CABO MULTIPLEX 70mm	UNIDADE	80	R\$ 137,98	R\$ 11.038,40
195	SUPORTE LOZANGULAR 15KW C/ ANEL	UNIDADE	50	R\$ 92,67	R\$ 4.633,50
196	TAMPA CEGA 4X2	UNIDADE	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
197	TAMPA CEGA 4X4	UNIDADE	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



198	TAMPÃO ALUMINIO 2 1/2	UNIDADE	50	R\$ 7,43	R\$ 371,50
199	TARTARUGA C/ GRADE MEDIA	UNIDADE	100	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00
200	TOMADA	UNIDADE	200	R\$ 11,06	R\$ 2.212,00
201	TOMADA 3 PINO CHATO AR MODELO NOVO 20A	UNIDADE	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
202	TOMADA 4X2 DUPLO 2P+T 20ª 250v	UNIDADE	25	R\$ 17,03	R\$ 425,75
203	TOMADA 4X2 TELEFONE PADRÃO	UNIDADE	15	R\$ 15,93	R\$ 238,95
204	TOMADA EXTERNA	UNIDADE	150	R\$ 8,17	R\$ 1.225,50
205	TOMADA PARA COMPUTADOR 03 PINOS MODELO NOVO 20A	UNIDADE	100	R\$ 12,17	R\$ 1.217,00
206	TOMADA SIMPLES MODELO NOVO	UNIDADE	150	R\$ 10,66	R\$ 1.599,00
207	TUBO GALVANIZADO 4X5m 90 DAN	UNIDADE	20	R\$ 1.176,83	R\$ 23.536,60
208	TUBO GALVANIZADO 4X7m 90 DAN	UNIDADE	30	R\$ 1.663,50	R\$ 49.905,00
209	VARIADOR VENTILADOR 160/127v	UNIDADE	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
VALOR TOTAL:					R\$ 3.779.280,02

## 4 – Metodologia:

4.1 – A entrega dos materiais será parcelada.

4.1.1 – A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após autorização de fornecimento expedida pelo setor de compras/ Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio, respeitando as quantidades solicitadas em sua totalidade e o local designado para a entrega.

4.1.2 – Os materiais deverão ter mínimo de 70% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na autorização de fornecimento emitida pelo executor da compra.

4.1.3 – Local de entrega será definido pela Administração Municipal, dentro dos limites geográficos do Município de Recreio.

4.1.4 – Horário de entrega: será entre às 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).

4.2 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período; o Contrato oriundo desta Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



4.3 – O Município, através do setor requisitante poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos à Administração Municipal.

4.4 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

4.5 – O pregoeiro poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.

4.6 – A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.6.1 – A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas trabalhistas.

## **5 - Obrigações da contratada:**

5.1 – A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.

5.2 – A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

5.3 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução

5.4 – Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos materiais, fica o Licitante obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

## **6- Pagamento do objeto:**

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

### ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao  
Município de Recreio  
Setor de Licitação

Propomos o fornecimento dos produtos descritos abaixo, referente ao processo na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2023**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X200mm	UNIDADE	50			
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X400mm	UNIDADE	30			
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	UNIDADE	15			
4	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UNIDADE	15			
5	ALÇA CABO ALUMINIO 1/0 COM ALMA	UNIDADE	100			
6	ALÇA CABO ALUMINIO 2 COM ALMA	UNIDADE	100			
7	ALÇA CABO ALUMINIO 2/0 COM ALMA	UNIDADE	100			
8	ALÇA CABO ALUMINIO 4 COM ALMA	UNIDADE	100			
9	ALÇA MULTIPLEX 35mm	UNIDADE	100			
10	ALÇA MULTIPLEX 70mm	UNIDADE	100			
11	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA GALVAN/PESADO 1,00 (PAREDE 1,5 mm)	UNIDADE	100			
12	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO 31mm 1,5 METROS	UNIDADE	300			
13	BRAÇO GALVANIZADO A FOGO 60.3mm METROS COM	UNIDADE	300			



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



	SAPATA					
14	BRAÇO P/ CHUVEIRO PVC	UNIDADE	30			
15	CABEÇOTE 1 POLEGADA PVC	METRO	30			
16	CABEÇOTE 3 POLEGADAS PVC	METRO	30			
17	CABO AUTO FLEX 1,5mm 750V	METRO	2000			
18	CABO AUTO FLEX 10mm 750V	METRO	2000			
19	CABO AUTO FLEX 16.0mm 1000V	METRO	2100			
20	CABO AUTO FLEX 2,5 mm 750V	METRO	2000			
21	CABO AUTO FLEX 4,0mm 750V	METRO	2000			
22	CABO AUTO FLEX 6,0 mm 750V	METRO	2400			
23	CABO COBRE HERP. FLEX 10mm	METRO	1500			
24	CABO COBRE HERP. FLEX 16mm	METRO	1200			
25	CABO COBRE HERP. FLEX 25mm	METRO	1200			
26	CABO COBRE HERP. FLEX 35mm	METRO	1200			
27	CABO COBRE HERP. FLEX 50mm	METRO	1200			
28	CABO COBRE HERP. FLEX 70mm	METRO	1200			
29	CABO COBRE HERP. FLEX 95mm	METRO	1200			
30	CABO COBRE PP 1000v 2X1,5mm	METRO	500			
31	CABO COBRE PP 1000v 2X2,5mm	METRO	500			
32	CABO COBRE PP 1000v 2X4mm	METRO	500			
33	CABO COBRE PP 1000v 3X1,5mm	METRO	500			
34	CABO COBRE PP 1000v 3X2,5mm	METRO	500			
35	CABO COBRE PP 1000v 3X4mm	METRO	500			
36	CABO COBRE PP 1000v 3X6mm	METRO	500			
37	CABO MULTIPLX 3X1X10	METRO	1500			



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



38	CABO MULTIPLX 3X1X16	METRO	1500			
39	CABO MULTIPLX 3X1X25	METRO	1500			
40	CABO MULTIPLX 3X1X50	METRO	1000			
41	CABO MULTIPLX 3X1X70	METRO	1000			
42	CAIXA DE LUZ PVC 4X2 AMARELA	UNIDADE	35			
43	CAIXA DE LUZ PVC AMARELA 4X4 AMARELA	UNIDADE	100			
44	CAIXA MEDIDOR MONOFASICO COM SUPORTE ENRGISA	UNIDADE	40			
45	CAIXA MEDIDOR POLIFASICA COM SUPORTE ENERGISA	UNIDADE	40			
46	CHAVE MAGNETICA P/ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X50A	UNIDADE	100			
47	CHAVE PARTIDA DIRETA 10.000CV	UNIDADE	20			
48	CHAVE PARTIDA DIRETA 3CV	UNIDADE	20			
49	CHAVE PARTIDA DIRETA 5CV	UNIDADE	20			
50	CHAVE PARTIDA DIRETA 7.500CV	UNIDADE	20			
51	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W 4 TEMPERATURAS 220W	UNIDADE	30			
52	CINTA P/ POSTE RC 220mm	UNIDADE	60			
53	CINTA P/ POSTE RC 230mm	UNIDADE	100			
54	CINTA P/ POSTE RC 250mm	UNIDADE	60			
55	CONDUITE CORRUGADO 1/2	METRO	500			
56	CONDUITE CORRUGADO 3/4	METRO	800			
57	CONECTOR AMPACTINHO CINZA	UNIDADE	200			
58	CONECTOR AMPACTINHO MARROM	UNIDADE	200			
59	CONECTOR AMPACTINHO VERDE	UNIDADE	200			



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



60	CONECTOR AMPACTINHO VERMELHO	UNIDADE	200			
61	CONECTOR AMPACTINHO VIOLETA/AZUL	UNIDADE	200			
62	CONECTOR BIMETALICO 120MM	UNIDADE	80			
63	CONECTOR BIMETALICO 35MM	UNIDADE	35			
64	CONECTOR BIMETALICO 70MM	UNIDADE	100			
65	CONECTOR BIPOLAR PORCELANA	UNIDADE	50			
66	CONECTOR COMPRESSÃO H1	UNIDADE	200			
67	CONECTOR COMPRESSÃO H2	UNIDADE	200			
68	CONECTOR COMPRESSÃO H3	UNIDADE	200			
69	CONECTOR COMPRESSÃO H4	UNIDADE	200			
70	CONECTOR DE PERFURAÇÃO DUPLO 150/150mm	UNIDADE	300			
71	CONECTOR PARA CABO TERRA	UNIDADE	150			
72	CONECTOR PERFURAÇÃO GRANDE 16 A 120	UNIDADE	500			
73	CONECTOR PERFURAÇÃO MEDIO 4 A 35	UNIDADE	700			
74	CONECTOR PERFURAÇÃO PEQUENO 1.5 A 10	UNIDADE	700			
75	CORDOALHA DE COBRE NU NORMATIZADA 25mm	UNIDADE	600			
76	CORDOALHA DE COBRE NU NORMATIZADA 35mm	UNIDADE	600			
77	CORDOALHA DE COBRE NU NORMATIZADA 50mm	UNIDADE	600			
78	CURVA ELETRODUTO ½ POL 90 GRAUS PVC	UNIDADE	200			
79	CURVA ELETRODUTO ¾ POL 90 GRAUS PVC	UNIDADE	200			



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



80	CURVA ELETRODUTO 1 POL 90 GRAUS PVC	UNIDADE	200			
81	CURVA ELETRODUTO COM ROSCA ¾ POL GRAUS PVC	UNIDADE	20			
82	CURVA ELETRODUTO COM ROSCA 1 POL 90GRAUS PVC	UNIDADE	50			
83	DISJUNTOR 15 A TRIPOLAR NEMA	UNIDADE	50			
84	DISJUNTOR 15 A UNIPOLAR NEMA	UNIDADE	50			
85	DISJUNTOR 30 A UNIPOLAR NEMA	UNIDADE	100			
86	DISJUNTOR 40 A UNIPOLAR NEMA	UNIDADE	100			
87	DISJUNTOR BIPOLAR 2X10 NEMA	UNIDADE	90			
88	DISJUNTOR BIPOLAR 2X15 NEMA	UNIDADE	90			
89	DISJUNTOR BIPOLAR 2X20 NEMA	UNIDADE	50			
90	DISJUNTOR BIPOLAR 2X20A NEMA	UNIDADE	30			
91	DISJUNTOR BIPOLAR 2X25 NEMA	UNIDADE	30			
92	DISJUNTOR BIPOLAR 2X30A NEMA	UNIDADE	30			
93	DISJUNTOR BIPOLAR 2X35A NEMA	UNIDADE	90			
94	DISJUNTOR BIPOLAR 2X40A NEMA	UNIDADE	50			
95	DISJUNTOR BIPOLAR 2X50 NEMA	UNIDADE	60			
96	DISJUNTOR BIPOLAR 2X50A NEMA	UNIDADE	50			
97	DISJUNTOR BIPOLAR 2X60 NEMA	UNIDADE	50			
98	DISJUNTOR BIPOLAR 2X70A NEMA	UNIDADE	50			
99	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A NEMA	UNIDADE	50			
100	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X150	UNIDADE	20			
101	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X20 NEMA	UNIDADE	10			
102	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X20A	UNIDADE	20			





# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



	NEMA					
103	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X25 NEMA	UNIDADE	10			
104	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X25A NEMA	UNIDADE	35			
105	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X30 NEMA	UNIDADE	10			
106	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X35A NEMA	UNIDADE	15			
107	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X40A NEMA	UNIDADE	15			
108	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X50A NEMA	UNIDADE	50			
109	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A NEMA	UNIDADE	100			
110	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X10A NEMA	UNIDADE	35			
111	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X20A NEMA	UNIDADE	50			
112	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X25A NEMA	UNIDADE	50			
113	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X30A NEMA	UNIDADE	50			
114	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X35A NEMA	UNIDADE	80			
115	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X50A NEMA	UNIDADE	80			
116	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X60A NEMA	UNIDADE	20			
117	EXTENSÃO ELETRICA 5 METROS C/ 3 TOMADAS 2P+T	UNIDADE	20			
118	FIO PARALELO FLEX 2X1,5mm	METRO	2000			
119	FIO PARALELO FLEX 2X2,5mm	METRO	2000			
120	FIO PARALELO FLEX 2X4mm	METRO	2000			



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



121	FITA AUTOFUSÃO 19X10mm – 10 METROS	UNIDADE	50			
122	FITA ISOLANTE – ROLO 20 METROS	UNIDADE	200			
123	FITA ISOLANTE 10 METROS	UNIDADE	100			
124	FITA ISOLANTE 20 METROS	UNIDADE	150			
125	GANCHO OLHAL	UNIDADE	100			
126	GLOBO DE VIDRO ESFERICO 15X30 LEITOSO	UNIDADE	60			
127	GLOBO DE VIDRO ESFERICO 15X30 TRANSPARENTE	UNIDADE	100			
128	GRAMPO DE ANCORAGEM 15KW	UNIDADE	50			
129	GRAMPO PARA ATERRAMENTO GHC 5/8	UNIDADE	100			
130	GUIA PARA PASSAGEM DE FIOS E CABO ELETRICOS 15mm (SONDA)	UNIDADE	30			
131	HASTE TERRA DE COBRE 5/8X2400mm ALTA CAMADA	METRO	100			
132	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO + TOMADA	UNIDADE	50			
133	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES	UNIDADE	30			
134	INTERRUPTOR 1s IT	UNIDADE	50			
135	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES	UNIDADE	8			
136	INTERRUPTOR 2s + TOMADA	UNIDADE	50			
137	INTERRUPTOR EXTERNO	UNIDADE	50			
138	INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDADE	50			
139	LAMPADA 100W X 220V ENCANDECENTE	UNIDADE	100			
140	LAMPADA 60W X 127V ENCANDECENTE	UNIDADE	100			
141	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 25/110W	UNIDADE	100			



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



142	LAMPADA ELETRONICA COMPACTA 55/110W	UNIDADE	200			
143	LAMPADA LED 18W TUBULAR T8	UNIDADE	100			
144	LAMPADA LED 40W TUBULAR T8	UNIDADE	100			
145	LAMPADA LED 9W TUBULAR T8	UNIDADE	100			
146	LAMPADA LED E-27 15W	UNIDADE	150			
147	LAMPADA LED E-27 20W	UNIDADE	150			
148	LAMPADA LED E-27 30W	UNIDADE	150			
149	LAMPADA LED E-27 40W	UNIDADE	150			
150	LAMPADA LED E-27 50W	UNIDADE	150			
151	LAMPADA LED E-27 9W	UNIDADE	150			
152	LAMPADA LED E-27/110W	UNIDADE	150			
153	LAMPADA METALICA 400/220V	UNIDADE	100			
154	LAMPADA MISTA E-27 500W	UNIDADE	500			
155	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W	UNIDADE	500			
156	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	UNIDADE	300			
157	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	UNIDADE	100			
158	LUMINARIA DE EMERGENCIA BIVOLT COM 30 LEDS	UNIDADE	200			
159	LUMINARIA DE LED 100W 14500 LUMENS C/ BASE E FOTOCELULA E C/ 5 ANOS DE GARANTIA	UNIDADE	300			
160	LUMINARIA DE LED 150W 21750 LUMENS C/ BASE E FOTOCELULA E C/ 5 ANOS DE GARANTIA	UNIDADE	300			
161	LUMINARIA DE LED 200W 29000 LUMENS C/ BASE E FOTOCELULA E C/ 5 ANOS DE GARANTIA	UNIDADE	300			



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



162	LUMINARIA DE LED 60W 7200 LUMENS C/ BASE E FOTOCELULA E C/ 5 ANOS DE GARANTIA	UNIDADE	100			
163	LUMINARIA PUBLICA PADRÃO ENERGISA FECHADA BOCAL e-40 400W	UNIDADE	100			
164	LUMINARIA PUBLICA PADRÃO ENERGISA FECHADA PRISMATICA BOCAL e-40 250W	UNIDADE	100			
165	MANGUEIRA DE NATAL	UNIDADE	400			
166	MANILHA SAPATILHA 5/8	UNIDADE	100			
167	MASSA DE CALAFETAR (KG)	UNIDADE	100			
168	PADRÃO MONOFASICO 7m 1 CAIXA CABO 16mm DISJUNTOR 70ª	UNIDADE	50			
169	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8/75	UNIDADE	100			
170	PINO MULTIPLICADOR R 3 SAIDAS 2p+10ª 250v	UNIDADE	100			
171	PLAFON PVC COM BOCAL	UNIDADE	200			
172	PLAFONIER C/ RECEPTACULO DE LOUÇA P/ LAMPADA ELETRONICA	UNIDADE	500			
173	PLUGUE DESMONTAVEL FEMEA 3p+T ATÉ 10ª 250v	UNIDADE	100			
174	PLUGUE DESMONTAVEL MACHO 3p+T ATÉ 10ª 250v	UNIDADE	25			
175	PORCA OLHAL	UNIDADE	100			
176	POSTE 11/600	UNIDADE	30			
177	POSTE CONCRETO DT 11X1000	UNIDADE	30			
178	POSTE CONCRETO DT 11X300	UNIDADE	40			
179	POSTE CONCRETO DT	UNIDADE	40			



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



	11X600					
180	POSTE RC 10/1000	UNIDADE	50			
181	POSTE RC 11/300	UNIDADE	50			
182	PREGO PARA FIO TIPO MIGELAO	UNIDADE	100			
183	PROJETOR PARA LAMPADA 400w	UNIDADE	50			
184	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES	UNIDADE	10			
185	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 A 10 DISJUNTORES	UNIDADE	20			
186	REATOR VAPOR SODIO GALV. A FOGO AF EXTERNO 100W	UNIDADE	300			
187	REATOR VAPOR SODIO GALV. A FOGO AF EXTERNO 150W	UNIDADE	150			
188	REATOR VAPOR SODIO GALV. A FOGO AF EXTERNO 250W	UNIDADE	150			
189	REATOR VAPOR SODIO GALV. A FOGO AF EXTERNO 400W	UNIDADE	150			
190	RECEPTACULO LOUÇA	UNIDADE	50			
191	REFLETOR GRANDE COMPLETO C/ LAMPADA DE VAPOR SODIO 400W C/ REATOR	UNIDADE	40			
192	RELE FOTO ELETRICO C/ BASE DE 220v 1000v	UNIDADE	600			
193	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA 110V	UNIDADE	8			
194	SUPORTE BALNCIM P/ CABO MULTIPLEX 70mm	UNIDADE	80			
195	SUPORTE LOZANGULAR 15KW C/ ANEL	UNIDADE	50			
196	TAMPA CEGA 4X2	UNIDADE	50			
197	TAMPA CEGA 4X4	UNIDADE	50			
198	TAMPÃO ALUMINIO 2 ½	UNIDADE	50			
199	TARTARUGA C/ GRADE MEDIA	UNIDADE	100			
200	TOMADA	UNIDADE	200			



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



201	TOMADA 3 PINO CHATO AR MODELO NOVO 20A	UNIDADE	200			
202	TOMADA 4X2 DUPLO 2P+T 20ª 250v	UNIDADE	25			
203	TOMADA 4X2 TELEFONE PADRÃO	UNIDADE	15			
204	TOMADA EXTERNA	UNIDADE	150			
205	TOMADA PARA COMPUTADOR 03 PINOS MODELO NOVO 20A	UNIDADE	100			
206	TOMADA SIMPLES MODELO NOVO	UNIDADE	150			
207	TUBO GALVANIZADO 4X5m 90 DAN	UNIDADE	20			
208	TUBO GALVANIZADO 4X7m 90 DAN	UNIDADE	30			
209	VARIADOR VENTILADOR 160/127v	UNIDADE	20			
VALOR TOTAL:						

O valor total da presente proposta é de R\$ ----- (-----).

OBS: No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

### CONDIÇÕES:

Prazo de entrega: Deverá ocorrer no prazo e tempo estabelecido na comunicação feita exclusivamente pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Recreio, para execução do objeto.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Local de entrega: De acordo com ordem de fornecimento

Validade da proposta: 60 dias corridos.

### DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone:

DADOS BANCÁRIOS:

### RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Data de Nascimento:

RG:

CNPJ sob nº:

Fax:

E-mail:



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



CPF:

Local e data

---

Empresa Proponente  
Representante legal da empresa



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Processo de Licitação nº 002/2023, Pregão Presencial nº 002/2023**.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e assinatura do representante legal  
Identificação do cargo/função do firmatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.





# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023** **ANEXO IV** **MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Recreio na modalidade de **Pregão Presencial nº 002/2023**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e assinatura do representante legal  
Identificação do cargo/função do firmatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

### ANEXO V

### MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e assinatura do representante legal  
Identificação do cargo/função do firmatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

### ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, no **Processo Licitatório nº 002/2023**, deste MUNICÍPIO DE RECREIO - MG, edital de **Pregão Presencial nº 002/2023**, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e assinatura do representante legal  
Identificação do cargo/função do firmatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023** **ANEXO VII** **DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e assinatura do representante legal  
Identificação do cargo/função do firmatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023** **ANEXO VIII** **MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e assinatura do representante legal  
Identificação do cargo/função do firmatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

### ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO-MG  
Ref.: **Pregão Presencial nº 002/2023**

\_\_\_\_\_, como representante devidamente  
(Identificação completa do representante do licitante)  
constituído da empresa \_\_\_\_\_ doravante

(identificação completa da Licitante)

denominado licitante, para fins do disposto no Edital de Licitação em referência, declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- ⇒ A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
- ⇒ A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- ⇒ Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não do processo;
- ⇒ O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- ⇒ O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e
- ⇒ Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e assinatura do representante legal  
Identificação do cargo/função do signatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**  
**ANEXO X**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**MUNICÍPIO DE RECREIO**

**Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2023.**  
**Processo de Licitação nº 002/2023.**  
**Pregão Presencial nº 002/2023.**  
**Registro de Preço nº 002/2023.**

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, CEP:36740-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material elétrico, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais conforme especificações constantes dos anexos do Edital e **Pregão Presencial nº 002/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora:			- CNPJ nº			
Item	Quant	Un	Objeto	Marca / Modelo	Unit.	Total

2.1.1 - O valor total da presente Ata é de R\$ ... (...).

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE RECREIO** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação



específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 - por razão de interesse público; ou

4.8.2 - a pedido do fornecedor.

#### **5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FICALIZAÇÃO**

5.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do MUNICÍPIO DE RECREIO.

5.2 - Os servidores nomeados em Portaria específica atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.





# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



5.3 - O CONTRATANTE indica o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

RECREIO - MG, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
José Maria André de Barros  
Prefeito do Município de Recreio

\_\_\_\_\_  
Representante legal nomeado: Sr.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscal:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:



## ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RECREIO E A EMPRESA

\_\_\_\_\_,  
DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:

### CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

#### 1.1- DO CONTRATANTE

**1.1.1 O MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n.º 126, Centro, CEP: 36.740.000, inscrito no sob o CNPJ n.º 17.735.754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Osvaldo Alvim, S/N, Bairro Sebastião Dadu Arruda – Recreio-MG, CEP: 36.740.000, portador da Carteira de Identidade MG 297.185 SSP/MG e CPF sob n.º 156.577.956-87.

#### 1.2- DA CONTRATADA:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_

#### 1.3- DOS FUNDAMENTOS

**1.3.1-** A presente contratação decorre do Processo Licitatório Nº \_\_\_\_\_/2023, Pregão Presencial Nº \_\_\_\_\_/2023, Registro de Preço Nº \_\_\_\_\_/2023, Ata de Registro de Preço Nº \_\_\_\_\_/2023 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

### CLAUSULA II - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**2.1 – Fornecimento** pela CONTRATADA à CONTRATANTE de **material elétrico, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência a que se refere o Anexo I do Edital de Licitação.

### CLAUSULA III – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1-** O presente contrato tem o valor global estimado de \_\_\_\_\_.

**3.2-** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela CONTRATADA que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente

**3.3-** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.

**3.4-** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**3.5-** As notas fiscais deverão ser emitidas com discriminação detalhada dos serviços prestados.

**3.5.1-** Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

**3.6-** O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na proposta.



**3.7-** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **CLAUSULA IV – DO PRAZO**

**4.1-** O Contrato regular-se-á no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal 8666/93, observadas suas alterações posteriores pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.

**4.2-** O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observando as condições previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

**4.3-** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período.

## **CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1- DO CONTRATANTE:**

**5.1.1-** Atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços contratados.

**5.1.2-** Aplicar à CONTRATADA penalidade, quando for o caso.

**5.1.3-** Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato.

**5.1.4-** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

**5.1.5-** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de qualquer sanção.

### **5.2- DA CONTRATADA:**

**5.2.1-** Prestar os serviços contratados nas exatas especificações contidas neste contrato e na proposta apresentada.

**5.2.2-** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

**5.2.3-** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

**5.2.4-** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% do valor contratado.

**5.2.5-** Obedecer rigorosamente à legislação pertinente aos serviços prestados, resguardando, ao máximo, o CONTRATANTE de qualquer tipo de sanção pecuniária e/ou administrativa.

## **CLAUSULA VI – DAS PENALIDAS**

**6.1-** Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº8666/93, das quais de destacam:

**a)** advertência;

**b)** multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**c)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

**d)** suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Recreio, no prazo de até 5 (cinco) anos;

**e)** declaração de inidoneidade para contratar a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



**6.2-** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

**6.3-** Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 6.1 receberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

**6.4-** O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**6.5-** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para referida rescisão são os previstos no artigo 78. Da Lei Federal 8666/93.

**6.6-** O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer processo judicial, observada na legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao CONTRATANTE;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências;

**6.7-** O CONTRATANTE poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

## CLAUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

### **Dotação Orçamentária:**

**Especificação:** Material de Consumo

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00

### **Ficha:**

22/22/32/32/62/62/103/103/146/146/171/171/179/179/186/186/193/193/199/210/224/231/267/267/267/314/347/370/384/433/450/467/159/335/439/418/427.

## CLAUSULA VIII – DA CESSÃO

**8.1-** A CONTRATADA somente poderá ceder total ou parcialmente este contrato, mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

## CLAUSULA IX – DO FORO

**9.1** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes do Foro da Comarca de Leopoldina –MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma.

RECREIO, MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
José Maria André de Barros  
Prefeito do Município de Recreio



# MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345  
RECREIO – MG.



Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## PARECER JURÍDICO:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

RECREIO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Carolina Meira Ribeiro  
Procuradora Jurídica  
OAB/MG 175.743